DECRETO Nº 1.342/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO" PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,, BEM COMO ALLEI FEDERAL N° 10.520/2.002 E DECRETO 1.051/PMMA/2.006

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do Documento de Identidade-RG nº 638.670 SSP/RO e inscrito no CNPF/MF sob nº 517.451.192-72, domiciliado e residente à Travessa São Paulo, 3.221, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **PREGOEIRO OFICIAL** nas Licitações modalidade PREGÃO, no âmbito da adminstração do município de Ministro Andreazza-RO.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores MARLENE LOPES DOS SANTOS, LEILA LINS REGO BRITES e CLÓVIS PANERARI, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade PREGÃO, no âmbito da Administração do município de Ministro Andreazza-RO.

Parágrafo Único – A remuneração da função gratificada de Pregoeiro Oficial, ora nomeado, será a constante do Art 2º, da Lei n° 641/PMMA/2.007, acrescida da remuneração básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.177/PMMA/2.007.

Ministro Andreazza/RO., 11 de outubro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028